



Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO INTERNO
1-274/2024

Abertura: 20 de março de 2024 (quarta-feira) às 12:24:38 hs
Interessado: SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO
Assunto: TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES
Unidade: SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO

Súmula/Objeto:
TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES				
Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	ASSESSORIA JURIDICA	21/03/2024 08:31:41	25/03/2024 10:38:28
2	ASSESSORIA JURIDICA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	25/03/2024 10:38:35	26/03/2024 07:48:32
3	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	ASSESSORIA JURIDICA	27/03/2024 08:46:02	27/03/2024 11:16:09
4	ASSESSORIA JURIDICA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	27/03/2024 11:57:17	28/03/2024 09:20:38
5	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	ASSESSORIA JURIDICA	28/03/2024 09:26:09	01/04/2024 10:23:53
6	ASSESSORIA JURIDICA	CONTABILIDADE	01/04/2024 11:58:41	01/04/2024 12:50:52
7	CONTABILIDADE	ASSESSORIA JURIDICA	05/04/2024 14:26:54	08/04/2024 08:24:34
8	ASSESSORIA JURIDICA	CMNH - PLENÁRIO	08/04/2024 08:25:00	09/04/2024 10:30:53

DOCUMENTOS					
Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 274	20/03/2024	1	2	165703
2	Memorando/SEMECE 106	20/03/2024	2	3	165704
3	JUSTIFICATIVA 01	20/03/2024	2	5	165712
4	Memorando/SEMECE Corrigido nº 131	28/03/2024	2	7	166905
5	Despacho Integrado 5	28/03/2024	1	9	166920
6	Projeto de Lei 274	01/04/2024	6	10	167685
7	Parecer Técnico Estimativa de Impacto	05/04/2024	3	16	169248



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-274/2024

No dia 20 de março de 2024 às 12:24 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-274/2024 o presente processo, através de SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, referente a TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES (1050) com a finalidade de:

TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

DANIELE PEREIRA BASTOS BORSONI
SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO | www.novohorizonte.ro.gov.br
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro CEP 76956-970



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **DANIELE PEREIRA BASTOS BORSONI, MERENDEIRA**, em 20/03/2024 às 12:32, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **165703** e o código verificador **132C0871**.

Referência: [Processo nº 1-274/2024](#).

Docto ID: 165703 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

MEMO.Nº0106/SEMECE/NHO/2024

Novo Horizonte do Oeste - RO, 20 de março de 2024

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARA: GABINETE

Senhor (a) Responsável,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, solicitar autorização para abertura de teste seleção de pessoal civil para recompor quadro de professores e Profissionais para Educação no quadro abaixo:

CARGO	REQUISITOS	LOTAÇÃO	VAGAS	CARGA SEMANAL
Professor Pedagogo	Licenciatura em Pedagogia-Diploma, devidamente Registrado, de Curso de Graduação em Pedagogia, Reconhecido Pelo Ministério da Educação (MEC).	- E.M.E.F SARAH KUBSTCHECK - E.M.E.F PAULO SCHERRER	02	30hs
Professor Pedagogo	Licenciatura em Pedagogia-Diploma, devidamente Registrado, de Curso de Graduação em Pedagogia, Reconhecido Pelo Ministério da Educação (MEC).	- E.M.E.I TEMPO FELIZ - E.M.E.I RAIOS DE LUZ	02	25hs
Psicólogo	- Diploma de Graduação em Psicologia - Registro ativo no Conselho Regional de Psicologia-CRP	SEMECE	01	40hs
Psicopedagogo	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Pedagogia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	SEMECE	01	40hs

	• Certificado de especialização em Psicopedagogia			
--	---	--	--	--

Sem mais para o momento me coloco a disposição ao que mais for necessário ao tempo que elevo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



SIMPLES

ASSINATURA

ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS DE OLIVEIRA, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** , em 21/03/2024 às 08:29, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020.](#)



SIMPLES

ASSINATURA

ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, PREFEITO**, em 21/03/2024 às 12:39, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **165704** e o código verificador **92718C3B**.

Referência: [Processo nº 1-274/2024.](#)

Docto ID: 165704 v1

Memorando/SEMECE 106 de 20/03/2024, assinado na forma do Decreto nº 227/2020 (ID: 165704 e CRC: 92718C3B).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, solicitar seleção simplificada de professores Pedagogos para suprir vagas de servidores da Secretaria Municipal de Educação deste município. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária de professor Pedagogo, em atendimento às necessidades emergenciais existentes nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Novo Horizonte do Oeste/RO, para atuação nas turmas em substituição ao titular afastado a qualquer título. O direito do indivíduo ao ensino está diretamente ligado e garantido pela Constituição Federal, em seu artigo:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Informamos ainda que tais contratações se dará de forma temporária até a eminência de autorização de procedimento administrativo para contratação de empresa e edição de concurso público para efetivação de tais cargos/funções.

Entretanto, vale evidenciar que, não foi realizado concurso público até a presente data para o preenchimento das vagas listados no memorando 0106/SEMECE/2024 e para evitar prejuízo maior surge-se pela realização da seleção simplificada até a realização do concurso público.

Diante do exposto, solicitamos que seja realizada a contratação pelo prazo de 1 (um) ano e se necessário for, prorrogável por igual período, ainda, ressaltamos que tal contratação está prevista no art. 39, IX da CF/88, em razão da excepcionalidade do interesse público.

Sem mais para o momento me coloco a disposição ao que mais for necessário ao tempo que elevo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO | www.novohorizonte.ro.gov.br
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro CEP 76956-970



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS DE OLIVEIRA, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 21/03/2024 às 08:29, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **165712** e o código verificador **DDF8A088**.



Estado de Rondônia
Prefeitura de Novo Horizonte do Oeste – RO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE

MEMO. N.º 131/SEMECE/2024

Novo Horizonte do Oeste – RO 28 de março de 2024.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARA: GABINETE

Senhor (a). Responsável,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, solicitar autorização para abertura de teste seleção de pessoal civil para recompor quadro de professores e Profissionais para Educação no quadro abaixo:

CARGO	REQUISITOS	LOTAÇÃO	VAGAS	C.R	CARGA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Professor Pedagogo	Licenciatura em Pedagogia-Diploma, devidamente Registrado, de Curso de Graduação em Pedagogia, Reconhecido Pelo Ministério da Educação (MEC).	E.M.E.F Sarah Kubstcheck	06	02	30hrs	R\$ 3.471,23
		E.M.E.F Paulo Scherrer	06	02		
Psicólogo	Diploma de Graduação em Psicologia Registro ativo no Conselho Regional de Psicologia-CRP	SEMECE	01	-----	40hrs	R\$ 3.770,73
Psicopedagogo	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Pedagogia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) Certificado de especialização em Psicopedagogia	SEMECE	01	-----	40hrs	R\$ 3.770,73

Sem mais para o momento me coloco a disposição ao que mais for necessário ao tempo que elevo votos de estima e consideração.



Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando/SEMECE	Corrigido nº 131	28/03/2024

ID:	166905	Processo	Documento
CRC:	36E72476		
Processo:	1-274/2024		
Usuário:	JOSE FELIPE DE BRITO BELCHIOR		
Criação:	28/03/2024 09:24:22	Finalização:	28/03/2024 09:25:49

MD5: **0628B2B3AD1A4B631DAC81F949981C25**

SHA256: **87E0C477CFE3862CADF4FC8507906A6F1BD0297F791E3E5D23E57212EAC52628**

Súmula/Objeto:

Memorando Corrigido nº 131

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO

28/03/2024 09:24:22

ASSUNTOS

TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES

28/03/2024 09:24:22

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 166905 e o CRC 36E72476.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 5)
1-274/2024

Interessado: **SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**
Assunto: **TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES**

Data/Hora: **28/03/2024 09:26:09**
Origem: **SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO (19)**
Destino: **ASSESSORIA JURIDICA (3)**
Finalidade: **()**

Despacho:

ENCAMINHO PROCESSO PARA DEVIDAS PROVIDENCIAS QUANTO AOS PROCEDIMENTOS DO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA A SEMECE

JOSE FELIPE DE BRITO BELCHIOR
COORDENADOR DE PROGRAMAS FEDERAIS

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO | www.novohorizonte.ro.gov.br
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro CEP 76956-970



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FELIPE DE BRITO BELCHIOR, COORDENADOR DE PROGRAMAS FEDERAIS**, em 28/03/2024 às 09:26, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **166920** e o código verificador **F06FCE49**.

Referência: [Processo nº 1-274/2024](#).

Docto ID: 166920 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº 13/2024

Dispõe sobre a contratação de profissionais da Educação em caráter temporário e de excepcional interesse público, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Estado de Rondônia, Sr. CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;
LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Educação, em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, o provimento de cargos e cadastro de reserva de profissionais na área da Educação.

§1º. As vagas serão destinadas para preenchimento de cargos e cadastro de reserva, conforme **anexo I desta Lei**.

§2º. Os profissionais mencionados no *caput* deste artigo deverão ser devidamente registrados no Conselho de classe competente.

Art. 2º. As contratações, referidas nesta Lei, serão feitas por prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo primeiro. As contratações autorizadas por esta lei poderão ocorrer durante o prazo de vigência do edital, conforme excepcional interesse público da Administração, observando a ordem de classificação.

Art. 3º - Os contratos de que se trata esta Lei serão de natureza administrativa, não ficando assegurados aos contratados os direitos previstos na Lei Municipal 701/2010.

Art. 4º - As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta de orçamento próprio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Art. 5º. O recrutamento dos profissionais mencionado no artigo 1º a ser contratado, nos termos desta Lei, se dará por comissão previamente constituída para esse fim pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado a ser publicado no site da Arom e Portal Transparência do Município de Novo Horizonte do Oeste.

Parágrafo Único. Os critérios de avaliação, requisitos, seleção e os critérios de desempate, constarão do Edital de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 6º. O pagamento aos profissionais mencionados no *caput* do artigo primeiro fica as expensas da Secretária Municipal Educação.

Art. 7º. O vencimento do pessoal contratado, nos termos desta Lei será fixado de forma correspondente ao padrão de vencimento, conforme anexo I desta Lei.

Art. 8º. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal admitido nos termos desta Lei serão apuradas mediante Sindicância.

Art. 9º. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III por iniciativa do Poder Executivo.

§ 1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

Art. 10º O pessoal contratado nos termos desta Lei será tutelado pelo regime jurídico administrativo, sendo assegurado pelo regime geral da previdência social.

Art. 11º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 01 de abril de 2024.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito do Município

ANEXO I

CARGO	REQUISITOS	LOTAÇÃO	VAGAS	C.R	CARGA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Professor Pedagogo	Licenciatura em Pedagogia Diploma, devidamente Registrado, de Curso de Graduação em Pedagogia, Reconhecido Pelo Ministério da Educação (MEC).	E.M.E.F Sarah Kubstcheck	06	02	30hrs	R\$ 3.471,23
		E.M.E.F Paulo Scherrer	06	02		
Psicólogo	Diploma de Graduação em Psicologia Registro ativo no Conselho Regional de Psicologia-CRP.	SEMECE	01	----	40hrs	R\$ 3.770,73
	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Pedagogia, reconhecido pelo					R\$ 3.770,73

Psicopedagogo	Ministério da Educação (MEC) Certificado de especialização em Psicopedagogia.	SEMECE	01	----	40hrs	
---------------	---	--------	----	------	-------	--

MENSAGEM Nº 13/2024.

Novo Horizonte do Oeste, 01 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei nº 13/2024 que dispõe sobre a contratação temporária em caráter de excepcional interesse público de profissionais na área da Educação e das outras providências.

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de autorizar a contratação temporária de profissionais, de excepcional interesse público, na área da Educação. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária de professores e Pedagogos, em atendimento às necessidades emergenciais existentes nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Novo Horizonte do Oeste/RO, para atuação nas turmas em substituição ao titular afastado a qualquer título.

Como regra, traz o artigo 37 da CF/88, a necessidade de realização de concurso público para provimento de cargos públicos. No entanto, o legislador, vislumbra a possibilidade de contratação temporária em caráter de excepcional interesse público (art. 37, IX), justamente para possibilitar à Administração a contratação temporária em determinadas áreas para suprir necessidade excepcional e temporária.

No caso em apreço, devido a diminuição no quadro de professores, por afastamento médico, aposentadoria e diversos motivos, há necessidade de se contratar mais profissionais para cobrir a escala nas escolas municipais, sob pena de comprometimento a continuidade de ensino na rede municipal.

Assim, faz-se necessária a contratação em caráter de excepcional interesse público de profissionais na área da educação para atender a demanda Educacional do Município, conforme justificado pelo Secretário Municipal de Educação.

Nesse contexto, a ausência de contratação de tais profissionais poderá acarretar em prejuízo ao atendimento dos alunos na rede pública municipal, por ausência de acompanhamento pedagógico escolar presencial.

Como se vê, a contratação requerida é de extrema importância ao atendimento público do Município.

Segue em anexo, a justificativa da Secretaria de Educação a qual reforça a necessidade emergencial da contratação de profissionais da Educação.

Assim sendo, encaminho a esta augusta Casa, projeto de lei para apreciação e deliberação, com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que esta acompanha.

Cordialmente,

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito do Município

Ofício n.º 13/GAB/NHO/2024 Novo Horizonte DOeste RO, 01 de abril de 2024.

**À CAMARA MUNICIPAL DE
NOVO HORIZONTE DO OESTE.**

Exmo. Sr. Presidente,

Através do presente encaminhamos a V. Exa. o projeto de Lei nº 13/2024, onde solicitamos o recebimento e tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, para que tão logo seja aprovado o projeto de lei.

Justificamos a URGÊNCIA em razão da necessidade de atender a demanda do serviço público Educacional do Município.

Dessa forma, requer seja analisado pelos nobres *Edis*, onde reiteramos protesto de estima e consideração.

Palácio Osvaldo Piana, Sede do Poder Executivo Municipal.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

AO EXMO. SR.
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

DECLARAÇÃO (art. 16, Inciso II da LRF)

Declaro para os devidos fins que o **Projeto de Lei n. 13/2024** apresenta adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Novo Horizonte do Oeste, 01 de abril de 2024.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO | www.novohorizonte.ro.gov.br
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro CEP 76956-970



Documento assinado eletronicamente por **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, PREFEITO**, em 01/04/2024 às 12:46, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **167685** e o código verificador **5F200BAC**.

Referência: [Processo nº 1-274/2024](#).

Docto ID: 167685 v1



Demonstrativo da estimativa do impacto orçamentário e financeiro referente ao Projeto de Lei nº 13/2024 que “Dispõe sobre a contratação de profissionais da Educação em caráter temporário e de excepcional interesse público, e da outras providências.

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 a 21 da lei complementar 101/2000. E no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridade elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

Finalidade: Contratação de profissionais da Educação em caráter temporário.

CARGO	LOTAÇÃO	VAGAS	C.R	CARGA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Professor Pedagogo	E.M.E.F Sarah Kubstcheck	06	02	30hrs	R\$ 3.471,23
	E.M.E.F Paulo Scherrer	06	02		
Psicólogo	SEMECE	01	-----	40hrs	R\$ 3.770,73
Psicopedagogo	SEMECE	01	-----	40hrs	R\$ 3.770,73

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS IMEDIATAS	REMUNERAÇÃO	TOTAL BASE	13º SALÁRIO, FÉRIAS E 1/2	ENCARGOS (22%+8%)	TOTAL GERAL
PROFESSOR PEDAGOGO	30h	12	3.471,23	41.654,76	8.678,08	15.099,85	65.432,69
PSICÓLOGO	40h	1	3.770,73	3.770,73	785,57	1.366,89	5.923,19
PSICOPEDAGOGO	40h	1	3.770,73	3.770,73	785,57	1.366,89	5.923,19
				49.196,22	10.249,21	17.833,63	77.279,06

TOTAL ESTIMADO 2024 - 8/12	618.232,50
TOTAL ESTIMADO 2025 - 4/12	309.116,25
TOTAL ESTIMADO CONTRATO 12 MESES	927.348,75

IMPACTO ORÇAMENTO DA FOLHA MUNICIPAL		
Descrição	Valor total R\$	% Impacto
Total do Orçamento Previsto LOA 2024	37.695.135,44	
Total da Despesa com Remuneração e Obrigações Previsto LOA	23.651.256,51	62,74
Total do Aumento no Gasto Previstos para o Exercício 2024	618.232,50	2,61
TOTAL DO IMPACTO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL 2024		1,64

PREMISSAS:

As premissas utilizadas para previsão da despesa levou em consideração o valor previsto a título do aumento das Despesas com a Contratação de todos os aprovados no processo seletivo com pagamento de Salário e as Obrigações Patronais no exercício, no valor de R\$ 618.232,50 (seiscentos e dezoito mil e duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).





METODOLOGIA DE CALCULOS:

As Formas utilizadas para apurar gastos com o aumento na despesa, foi pela quantidade de total das vagas imediatas, multiplicado o valor da do salario, considerando o máximo possível, pela quantia de meses a serem pagos incluindo 13º e ½ de férias.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Em vista do valor previsto no exercício, o aumento da despesa com Remuneração e Obrigações Patronais, ocasionará um impacto orçamentário de 1,64% (um vírgula sessenta e quatro por cento) sobre o valor previsto no orçamento para o exercício de 2024.

Fabiano de Lima
Contador Geral





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer Técnico	Estimativa de Impacto	05/04/2024

ID:	169248	Processo	Documento
CRC:	4999F7AD		
Processo:	1-274/2024		
Usuário:	FABIANO DE LIMA		
Criação:	05/04/2024 14:24:51	Finalização:	05/04/2024 14:26:12

MD5:	7569C3201D83DC55E65F9CC021D41BC1
SHA256:	E8421BEC66F8D958BC9FB2F6B543F795A9C8834DBFA557FE0DF6FCCDF6536704

Súmula/Objeto:

Estimativa de Impacto

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	05/04/2024 14:24:51
----------------------------	---------------------

ASSUNTOS

TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES	05/04/2024 14:24:51
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 FABIANO DE LIMA	CONTADOR	05/04/2024 14:26:21
--	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 169248 e o CRC 4999F7AD.